



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 85/2019

De 03 de outubro de 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Trata-se de importante projeto que viabilizará a expansão e remodelação da Iluminação Pública no Município. Encaminho as justificativas do Chefe de Divisão do Departamento de Planejamento e do Diretor deste Departamento, as quais revelam a necessidade dos serviços voltados para buscar soluções em relação a falta de iluminação pública em determinados locais do município.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 85, de 03/10/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(417) 01.08.01.15.452.0030.1010.4.4.90.51R\$ 150.000,00
Fonte: 1 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Expansão e Remodelação da Iluminação Pública

TOTAL:R\$ 150.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, referente a arrecadação de recursos provenientes da CIP- Custeio da Iluminação Pública, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTAL:R\$ 150.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/10/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 27 de setembro de 2019.

Ao
Departamento de Finanças
a/c Sra. Carla Agostinho
Diretora do Departamento

Ref.: Suplementação de Ficha Orçamentária

Prezada Senhora,

Favor efetuar suplementação de ficha orçamentária para a execução de obras de extensão de rede secundária em locais onde não existam postes, e também em locais onde existam postes apenas com redes primária, porém sem a rede secundária.

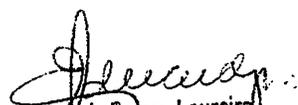
Para a execução desses serviços o valor previsto é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fonte 1 (recurso CIP).

Os orçamentos bem como a execução dos serviços serão realizados pela CPFL Piratininga, conforme as necessidades da prefeitura.

A justificativa para a realização desses serviços é a falta de iluminação pública em determinados locais do município, sejam eles pelo crescimento vegetativo ou pelo fato de alteração de sistema viário, cujos referidos locais nem sempre possuem postes já implantados ou em caso de já existente, nem sempre possuem redes secundárias instaladas.

Sem mais para o momento, desde já lhe agradeço.

Atenciosamente,


José Eduardo Dalmas Loureiro
Diretor Dépto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0401660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 26 de setembro de 2019.

Memorando n.º 12/2019 – DPE/DPMA

Ao
Diretor José Eduardo

Ref.: Suplementação de Ficha Orçamentária para utilizar recursos da CIP

Senhor Diretor,

Peço a gentileza em solicitar ao Departamento de Finanças em proceder à suplementação de ficha orçamentária para a execução das obras de extensão de rede secundária em locais onde não existem posteamento e também locais que não existem rede secundária cuja empresa CPFL prestadora de serviços distribuição de energia elétrica possa realizar os serviços correlacionados.

O valor previsto é de **R\$ 150.000,00** fonte 1 (recurso CIP), sendo que os orçamentos serão elaborados pela CPFL conforme as necessidades da prefeitura.

Justifico essa solicitação devido à necessidade da instalação de iluminação pública nestes locais e os mesmos não possuem infraestrutura adequada.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,

Fábio C. Zanardo

Fábio Câmara Zanardo
Chefe de Divisão – Planejamento